



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.

**Comunicação 044/2018**

**Despacho**

- 1)** Recebo a presente denúncia e demais documentos em face do Sr. Rildo de Andrade Feliciano do CR Vasco da Gama, encaminhe-se a presente, para a 5<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL de acordo com o do art. 78 A do CBJD.
  
- 2)** Autue-se;
  
- 3)** Após, voltem os autos conclusos com urgência, para análise do pedido de suspensão preventiva.

**Marcelo Jucá Barros  
Presidente do TJD/RJ**